

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº 077/2005

Ao Projeto de Lei nº 073/2005

“Dispõe sobre a doação, por empresa pública ou privada, de uniforme, mochila, pasta e material às escolas da rede pública municipal”.

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Sr. Vereadora Siney Antonio Salomão, dispõe sobre a doação, por empresa pública ou privada, de uniforme, mochila, pasta e material às escolas da rede pública municipal gravados com a logomarca do doador.

A proposição invade a esfera do executivo ao tratar de matéria de disposição administrativa interna, cabendo pois ao chefe do poder executivo sua iniciativa, não podendo, portanto, ser objeto de iniciativa de Vereador.

Cabe exclusivamente ao poder executivo aceitar ou não doação dos materiais acima descritos, não podendo o poder legislativo dispor sobre a forma de aceitação.

Por outro lado, recomendamos seja a presente matéria proposta sob forma de indicação ao Sr. Prefeito Municipal.

Ante o exposto, somos pela **ilegalidade e inconstitucionalidade** do presente projeto de lei, como se apresenta, aguardando a apreciação do mesmo pela r.Comissão de Constituição, justiça e Redação.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 13 de Outubro de 2005